Resolução nº : 8409/2000
Protocolo nº : 313841/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA DE SÃO JORGE DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA DE SÃO JORGE DO OESTE relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 56.059,55 (cinquenta e seis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA